



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3350-7800
CGC: 18.306.862/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 054 - 14/07/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos, na área da saúde, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Fundo Municipal de Saúde
2.419.000. Subvenção a APAE
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R\$80.000,00
Fonte de Recursos – 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais):

02.06.12.367.9010 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.419.000 – Subvenção a APAE	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de julho de 2021.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal